



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2013 – São Paulo, segunda-feira, 01 de julho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50503/13-UMED - ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, no período de 24.06 a 28.06.2013;
- 50591/02-UMED - ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no dia 24.06.2013;
- 50392/08-UMED - JERONIMO SARTORI PONZETO, no período de 26.06 a 28.06.2013;
- 07903/95-UMED - JOSE DE VASCONCELOS FILHO, nos dias 24.06 e 25.06.2013
- 00693/94-UMED - MARIA CAMILLA LEMOS, no dia 25.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 00692/95-UMED - ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 21.06 a 30.06.2013;
- 50173/09-UMED - DANILO SILVA SOUSA, no dia 25.06.2013;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no período de 26.06 a 05.07.2013;
- 02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, no dia 25.06.2013;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 24.06 a 26.06.2013;
- 50208/03-UMED - ROSANGELA DE CASTRO, no período de 17.06 a 21.06.2013;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 25.06.2013;
- 08580/94-UMED - TEREZINHA CALDANA ROCHA, no período de 26.06 a 29.06.2013;
- 50036/01-UMED - ZULEIDE APARECIDA FLOR ANNES, no período de 24.06 a 07.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, no período de 12.06 a 11.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50609/02-UMED - GISLEID TORRES BALBINO, no período de 24.06 a 08.07.2013;
- 50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 21.06.2013;
- 50537/97-UMED - MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, no dia 24.06.2013;
- 52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, no dia 25.06.2013.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 8.954, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Altera tabela de participação de servidores e magistrados no custo de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar AMIL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução normativa 38-03, implantada pela Resolução nº 300, de 5 de novembro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, para o período de 1º/06/2013 a 31/07/2013, a tabela de participação nos planos de assistência médico-hospitalar AMIL, contratado a preço fixo per capita:

Valor da remuneração bruta	Valor participação do TRF (em reais)	Valor participação do magistrado ou servidor (em reais)		
		Amil - Blue Gold	Amil - 140 Plus	Amil - 160
		(básico)	(superior)	(superior)
Até R\$ 2.000,00	289,69	72,46	124,38	759,83
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.500,00	275,73	88,57	140,48	775,94
De R\$ 3.500,01 a R\$ 5.000,00	254,80	112,72	164,63	800,09
De R\$ 5.000,01 a R\$ 6.500,00	198,99	177,13	229,05	864,50
De R\$ 6.500,01 a R\$ 8.000,00	171,08	209,34	261,24	896,71
De R\$ 8.000,01 a R\$ 9.500,00	157,12	224,43	277,35	912,80
De R\$ 9.500,01 a R\$ 11.000,00	150,15	233,49	285,40	920,86
De R\$ 11.000,01 a R\$ 12.500,00	143,17	241,54	293,45	928,91
De R\$ 12.500,01 a R\$ 14.000,00	136,19	249,59	301,51	936,96
De R\$ 14.000,01 a R\$ 15.500,00	129,22	257,64	309,56	945,01
Acima de R\$ 15.500,01	122,24	265,70	317,60	953,07

Art. 2º Considera-se remuneração bruta, para efeito do disposto no artigo anterior, o total da remuneração recebida, excluindo-se as rubricas relativas a 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, hora-extraordinária, auxílio-alimentação, auxílio pré-escola, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte e auxílio-natalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria 7.587, de 27 de março de 2012, da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2013

Nº 8927 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho